



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 045114493

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0260/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 304/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura a respeito da contratação de pessoas para integrar a Comissão Especial de Avaliação do mês do HipHop na Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045114493** e o código
CRC **1DBFAAA1**.

fls. 5

Matéria DOCREC 395/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 304/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301896>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de HIP HOP

Rua Líbero Badaró, 346, 11.º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone:

Informação SMC/HIPHOP Nº 042844526

São Paulo, 22 de abril de 2021.

1) Por qual motivo as referidas contratações estão sendo feitas com inexigibilidade de licitação? Essas contratações cumprem os requisitos legais? Qual a motivação?

As contratações do mês do hip hop se dão através da inexigibilidade de licitação, na modalidade de contratações artísticas, pois trata-se de caso de inviabilidade de competição.

Os artistas contratados são consagrados pelo público e/ou crítica especializada, além de terem sido selecionados pela comissão especializada, que atestou a consagração dos artistas selecionados.

2) Qual foi o valor total gasto com a contratação dessas pessoas para integrar a Comissão? Há alguma previsão de números de quantos foram/serão contratados? Gastos mensais/anuais?

O valor gasto foi de R \$104.000,00. O total de contratados foi de 26 membros eleitos por voto e indicados pelas Secretarias envolvidas, conforme resposta anterior.

3) Por que a contratação está acontecendo de forma individual e em partes ao invés de selecionar um grupo de pessoas de uma só vez para integrar a Comissão? Existem indícios de faturamento das contratações para uso de processo licitatório mais simples e/ou para motivar a contratação direta?

A Comissão é construída pelos próprios artistas da cultura que apresentam suas propostas, trazendo possibilidade para todos arte educadores, em Chamado transparente, amplamente discutido com toda cultura Hip Hop da Cidade de São Paulo.

Apesar de não haver previsão legal, foi a melhor forma encontrada, em conjunto, para garantir a escolha imparcial e democrática dos artistas de Hip Hop na cidade, porque é uma boa prática de gestão consagrada em outros fomentos, como na Lei de Fomento ao Teatro, nº 13.279/2002, e de Fomento à Dança, nº 14.071/2005 e de Fomento à Cultura da Periferia, Lei 16496/16. Tais legislações prevêm procedimentos semelhantes ao proposto no presente, nas quais os jurados são votados pelos próprios participantes.

Não há que se falar em fatiamento das contratações, pois não se contrata grupo de pessoas para integrar comissão, mas sim cada um por si, pela sua trajetória, currículo e também votação dos artistas inscritos na Chamada.

Chamada Comissão MHH21:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/noticias/index.php?p=29041>



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo dos Santos, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 22/04/2021, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042844526** e o código CRC **C402661A**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000770-8

SEI nº 042844526



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Gabinete do Secretário

Rua Líbero Badaró, 346, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0012

PROCESSO 6010.2021/0000770-8

Encaminhamento SMC/GAB Nº 045089466

São Paulo, 28 de maio de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Assessor

Em atenção ao solicitado, endosso a manifestação da área técnica no documento (042844526) a respeito do ofício inicial, para prosseguimento.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 28/05/2021, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045089466** e o código CRC **E47BFCDC**.